PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de kits de lápis de cor, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jaborá-SC, para utilização durante o ano letivo de 2027, como material de apoio às atividades pedagógicas, artísticas e de aprendizagem desenvolvidas no ambiente escolar.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A utilização de materiais adequados e de boa qualidade é fundamental para garantir melhor desempenho nas atividades de pintura, desenho, ilustração e demais propostas desenvolvidas em sala de aula, proporcionando aos estudantes uma experiência de aprendizagem mais proveitosa, criativa e satisfatória. Além disso, materiais de qualidade contribuem para melhores resultados nas produções escolares, estimulando a criatividade, a imaginação, a coordenação motora, a percepção das cores e a expressão artística dos estudantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PIRÂMIDE PAPELARIA AS LTDA

Endereço: R. CARLOS GOMES, CENTRO, JABORÁ/SC
CEP: 89.677-000
CNPJ: 05.568.124/0001-91

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 09 de novembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.09 07:54:57 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal